

o Regulamento de Disciplina Militar, estabelece os seguintes princípios básicos:

- A. Os Tribunais militares podem aplicar penas previstas no Código Penal (além das do Código de Justiça Militar);
- B. Os militares não podem ser julgados por tribunais comuns (excepto em crimes de contrabando e de abuso de liberdade de imprensa);
- C. Os Tribunais Militares do Exército, e o Tribunal de Marinha, estão dependentes do Supremo Tribunal Militar quanto a conflitos de jurisdição e de competência, e julgamento de certos trâmites processuais;
- D. O Supremo Tribunal Militar conhece de determinados crimes previstos no Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante;
- E. Definição de «crimes essencialmente militares», como os que violam os «deveres militares».

Estamos, pois, em posição para no Capítulo seguinte fazermos algumas conjecturas analíticas sobre as correlações entre poder governamental, estatuto de foro militar, e perspectivas do foro naval.

9. Reflexões finais

De tudo o que atrás ficou exposto poderemos extrair as seguintes hipóteses explicativas e proposições:

- a. O foro militar teve o seu início num privilégio real, o qual foi aproveitado como um meio para um mais fácil recrutamento voluntário;